



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
Hidromineral de Serra Negra**  
(CIDADE DA SAÚDE)



**LEI COMPLEMENTAR Nº 202 DE 4 DE ABRIL DE 2023**  
**Projeto de Lei Complementar nº 2 / 2023**

(Concede reajuste salarial ao quadro de pessoal, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal)

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**, usando de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos funcionários ocupantes do quadro de pessoal em Comissão, Efetivo, Celetista, Estatutário, Inativo, Pensionistas e do Magistério, desta Prefeitura Municipal, reajuste salarial no percentual de 7,60%, em atendimento ao disposto no Artigo 37, X, da Constituição Federal e do que lhe corresponde na Lei Orgânica do Município de Serra Negra.

**Parágrafo único.** Fica estipulado como referência salarial mínima no Município de Serra Negra, a importância de R\$ 1.420,00 (um mil, quatrocentos e vinte reais), para o quadro de pessoal celetista, estatutário e quadro de apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** O valor do abono concedido pela Lei Complementar nº 196, de 22 de março de 2022, passará a ser de R\$ 23,67 (vinte e três reais e sessenta e sete centavos) mensal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Fica autorizada a assinatura pelo Poder Executivo Municipal do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, apresentado pelo Sindicato dos Servidores, Funcionários e Trabalhadores Ligados aos Serviços Públicos Municipais de Mogi Guaçu e Região - SINDIÇU, passando o referido Acordo Coletivo de Trabalho a fazer parte integrante da presente Lei Complementar.

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 4 de abril de 2023.

**ELMIR KALIL ABI CHEDID**  
- Prefeito Municipal -

**RODRIGO DEMATTÊ ANGELI**  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

**VALQUÍRIA FELIPE DA SILVA**  
- Secretária em exercício -